

## **Custo de conformidade tributária em uma empresa de serviços contábeis**

### **Resumo**

Obrigações acessórias geram um custo de conformidade tributária, ou seja, além do dispêndio de recursos para pagamento do tributo decorrente da obrigação principal há também recursos desembolsados para o cumprimento da obrigação acessória. Neste contexto, este estudo tem como objetivo realizar uma análise do tempo e custo despendido para o cumprimento das obrigações acessórias de uma empresa de serviços contábeis na região de Florianópolis, Santa Catarina. Metodologicamente a pesquisa caracteriza-se: quanto aos objetivos é descritiva, de lógica da pesquisa indutiva, referente aos procedimentos, à pesquisa é do tipo estudo de caso, com coleta de dados primários. Após coleta e análise dos dados, observou-se que anualmente são enviadas 11.096 obrigações acessórias, elaboradas em 1.425 horas e no custo total de R\$ 39.342,52. Para a empresa de serviços contábeis, este montante resulta em 3,27% de custo para manter a conformidade tributária de seus clientes, mas para o cliente há ainda a obrigação principal, além das possíveis penalidades caso haja erros ou descumprimento dos prazos pré-estabelecidos para entrega das obrigações acessórias. Portanto, ressalta-se a importância do cumprimento de tais obrigações, pois há o risco de penalidades, no qual o montante final é relevante.

**Palavras-chave:** Custo de Conformidade Tributária, Custo, Obrigações Acessórias.

### **1 INTRODUÇÃO**

A carga tributária brasileira representou em 2014, em média 35,42% do Produto Interno Bruto (PIB), conforme estudos do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Além desse dispêndio de recursos para pagamento do tributo incidente para com a obrigação principal há também recursos desembolsados para cumprimento da obrigação acessória.

Entende-se por obrigação principal, aquela que após o fato gerador nasce uma obrigação de natureza pecuniária, (PÊGAS, 2011). E, obrigação acessória todo e qualquer dever administrativo para o cumprimento da obrigação principal, (FABRETTI, 2008).

As obrigações acessórias, por sua vez, geram um custo de conformidade tributária. Tal conceito de custo tributário, conforme a percepção dos autores Bertolucci e Nascimento (2002), refere-se aos esforços feitos em detrimento do cumprimento da obrigação principal, abrangendo o tempo despendido para preenchimento de declarações, treinamento de funcionário para atender ao fisco, remuneração dos colaboradores envolvidos em tarefas correlacionadas, entre outros aspectos.

No Brasil, há uma distribuição das competências de tributar por meio das esferas do governo: União, Estado, Distrito Federal e Municípios e, “a Constituição outorga competência para instituir tributos tanto à União, como aos Estados, Distrito Federal e Municípios, e ao mesmo tempo estabelece limites a esse poder de tributar”, (CASSONE, 2012). No que compete às pequenas e médias empresas, esta obrigação junto ao Fisco, normalmente é realizada pelas empresas de serviços contábeis, que atuam como mediadores entre o Fisco e o contribuinte.

A realização das obrigações acessórias demandam esforços no sentido de informar corretamente ao fisco informações competentes a SINTEGRA, DIME, DIMOB, entre outros. Para tanto, é necessário à competência dos profissionais quanto ao conhecimento da



CONGRESSO DE  
**CONTABILIDADE**  
**2015**

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión

VNIVERSITAT DE VALÈNCIA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

50 ANOS CCN

legislação vigente, em função do complexo sistema tributário brasileiro e das constantes mudanças e atualizações das leis.

Diante da necessidade do cumprimento das obrigações acessórias perante o Governo, as empresas de serviços contábeis precisam despende tempo de seus empregados com mão de

obra, para desempenhar funções específicas e atender a demanda de obrigações impostas pelo Governo. Essa demanda gera custos diretos e indiretos para as empresas de serviços contábeis, que precisam atender os prazos pré-estabelecidos, caso contrário, incorrerão em penalizações.

Diante do exposto surge a seguinte pergunta de pesquisa: Qual o custo da importação e processamento das informações para o cumprimento das obrigações acessórias de uma empresa de serviços contábeis?

Com o intuito de responder tal indagação foram traçados os seguintes objetivos específicos: (i) verificar quais as obrigações acessórias envolvidas na prática das empresas de serviços contábeis; (ii) Averiguar o tempo (em horas) despendido para o cumprimento das obrigações acessórias; (iii) Calcular o custo de conformidade tributária da empresa de serviços contábeis em estudo.

A presente pesquisa justifica-se, pois, ainda que haja estudos de custo de conformidade tributária como Ferreira e Diehl (2013), Zittei, et al. (2013), entre outros, este, faz-se relevante, pois aborda acerca dos gastos dos contribuintes, para manter a estrutura necessária para cumprir as determinações da lei tributária federal, estadual, municipal e previdenciária, ou seja, o custo de cumprir as determinações legais.

## **2 REVISÃO DA LITERATURA**

Nesta seção são apresentados conceitos sobre as obrigações acessórias competentes a empresa de serviços contábeis de estudo, custo de conformidade tributária, além de estudos correlatos.

### **EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

No início da década de 1990, houve a implementação dos microcomputadores os quais, começaram a fazer parte do cotidiano de alguns contribuintes. No ano seguinte, a Secretaria da Receita Federal (SRF) instituiu o primeiro programa de preenchimento da Declaração de Imposto de Renda por meio magnético. E, em 1997 se iniciou a entrega das declarações via meio eletrônico.

A partir de então, os sistemas de arrecadação das Secretarias das Fazendas Federal, Estaduais e Municipais foram aperfeiçoados, possibilitando atualmente que os contribuintes além de efetuarem o recolhimento direto dos tributos, também prestem informações ao Fisco, como: escrituração de livros fiscais e contábeis; tributos e contribuições federais; remuneração e dados das admissões e demissões de empregados; operações das atividades imobiliárias; prestação de serviços de saúde e operadores de planos de saúde, entre outras.

Tais obrigações, em especial as obrigações acessórias possibilitam ao fisco o conhecimento da ocorrência de determinado fato gerador, além da identificação de eventuais erros ou sonegações, que possam vir a ocorrer, confrontados por meio da intercepção de informações prestadas por demais contribuintes.

Para as empresas de serviços contábeis, é relevante a eficiência na produção das informações geradas para o Fisco, pois a partir do momento em que todo o processo interno está parametrizado de acordo com o *layout* exigido, as informações serão somente importadas para a devida validação dos programas geradores das declarações e transmitidas ao Fisco. A partir deste cenário, o tempo no envio das obrigações acessórias tende a se reduzir.

Hoje, as empresas de serviços contábeis se preocupam com a exatidão das informações



CONGRESSO DE  
**CONTABILIDADE**  
**2015**

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión

VNIVERSITAT DE VALÈNCIA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



lançadas no sistema contábil, pois quando as informações estão completas e em conformidade com o Fisco, no momento da validação para transmissão das obrigações acessórias, o

processo se torna rápido. O intuito deste processo é de simplificar e reduzir os custos com a elaboração das obrigações acessórias, com consequente melhoria da qualidade da informação.

## OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

As obrigações acessórias não necessitam de lei para serem instituídas, mas precisam decorrer ou originar-se de uma lei. Diferentemente das obrigações principais, que são decorrentes dos elementos fundamentais dos tributos, como o fato gerador, o sujeito passivo da relação, a base de cálculo e a alíquota, (CTN, 1966, art.115.). As obrigações acessórias têm como objetivo garantir o cumprimento da obrigação principal (RIBEIRO E PINTO, 2012).

Portanto, existe uma relação de dependência entre elas, pois a obrigação principal é extinta com o pagamento do tributo e a partir daí, surge um conjunto de obrigações, decorrentes da obrigação principal. Caso a obrigação acessória não seja cumprida, haverá penalidade para o contribuinte, transformando-se assim, em uma obrigação principal, pecuniária. Deste modo, as obrigações acessórias representam um dever administrativo para o contribuinte. No quadro 1 é apresentado a relação das obrigações principais e suas incidências com as obrigações acessórias.

Situações de Incidência	Obrigação Principal	Obrigação Acessória
Contratação e Demissão de empregados gera a obrigação principal de pagar o FGTS para os mesmos.	FGTS	CAGED
Pessoa Jurídica em geral, inclusive as equiparadas, as imunes e as isentas.	1 – IRPJ, 2 – IRRF, 3 – IPI, 4 – IOF, 5 – CSLL, 6 – PIS/Pasep, 7 – COFINS, 8 -CPMF, 9 – Cide-Combustível, 10 – Cide-Remessa, 11 – PSS e 12 – CPRB	DCTF
Pagamento do FGTS e do INSS.	FGTS e INSS	GFIP
Registro de Entrada e saída de mercadorias, por meio magnético, gera a obrigação principal de pagar ICMS.	ICMS	SINTEGRA
Registro de Entrada e saída de mercadorias gera a obrigação principal de pagar ICMS.	ICMS	DIME
Registro de Entrada e saída de mercadorias gera a obrigação principal de pagar ICMS e IPI.	ICMS e IPI	SPED fiscal
Registro de Entrada e saída de mercadorias gera a obrigação principal de pagar PIS e COFINS e INSS sobre o faturamento.	PIS e COFINS e INSS sobre o faturamento	SPED contribuições
Empresas do Simples Nacional que se mantiverem ativas no ano calendário.	I – IRPJ, II – IPI, III – CSLL, IV – Cofins, V – PIS, VI – CPP, VII – ICMS e VIII – ISS.	PGDAS
Empresas do Simples Nacional que se mantiverem ativas no ano calendário.	I – IRPJ, II – IPI, III – CSLL, IV – Cofins, V – PIS, VI – CPP, VII – ICMS e VIII – ISS.	DEFIS
Operações com Imóveis.	-	DIMOB
Prestação de Serviços Médicos e de Saúde	-	DMED
Unificar as Informações dos impostos e demonstrações contábeis.	IRPJ, IPI e CSLL	DIPJ
Retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte.	IRRF	DIRF
Pagamento do FGTS e do INSS.	FGTS e INSS	RAIS
Inatividade da Pessoa Jurídica.	-	DSPJ



CONGRESSO DE  
**CONTABILIDADE**  
**2015**

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión

UNIVERSITAT DE VALÈNCIA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA




Prestação de Serviços no Município de Florianópolis.	ISS	SEFINNet
--	-----	----------

Fonte: Elaborado pelos autores.

Quadro 1 - Relação de Obrigações Acessórias x Obrigações Principais

A seguir são expostos conceitos sucintos das obrigações acessórias referenciadas:

- **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED):** O CAGED serve como base para a elaboração de estudos, pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho, bem como é utilizado pelo Programa de Seguro-Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas. Como penalidades, a multa é calculada de acordo com o tempo de atraso e a quantidade de empregados omitidos. Até 30 (trinta) dias de atraso R\$ 4,47 por empregado omitido, entre 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias R\$ 6,70 por empregado e acima de 60 (sessenta) dias R\$ 13,40 por empregado.

- **Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF):** A DCTF é uma declaração que abrange alguns impostos e contribuições federais. Dentre elas, serão exigidas pela DCTF: IRPJ, IRRF, IPI, IOF, CSLL, PIS/Pasep, COFINS, CPMF, Cide-Combustível, Cide-Remessa, PSS e CPRB. Além dos valores informados, é preciso informar se os impostos declarados foram pagos.

**PENALIDADE:** Multa mínima de R\$ 200,00 para empresas inativas e R\$ 500,00 para as demais empresas.

- **Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP):** Na GFIP são informados os dados da pessoa jurídica, bem como dos trabalhadores, os fatos geradores de contribuições previdenciárias e valores devidos ao INSS, bem como remunerações dos trabalhadores e valores recolhidos para o FGTS. Como penalidade, a multa varia segundo um multiplicador sobre o valor mínimo de multa de R\$ 827,26 (oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), que depende do número de segurados que trabalham na empresa.

- **Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA):** O Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços, SINTEGRA, é celebrado pelo Convênio ICMS 57/95. E tem como objetivo simplificar e unificar as obrigações de fornecimento de dados e oferecer maior agilidade e confiabilidade no tratamento dos dados. Estão obrigados a entregar o SINTEGRA todas as pessoas jurídicas inscritas no cadastro de contribuinte do ICMS (CCICMS) dos Estados e do Distrito Federal. Como penalidade a multa é de R\$ 1.064,10 por mês de atraso.

- **Declaração do ICMS e do Movimento Econômico (DIME):** A Declaração do ICMS e do Movimento Econômico é regulamentada pelo RICMS/SC. As pessoas jurídicas inscritas no Cadastro do Contribuinte do ICMS, CCICMS, devem encaminhar em arquivo eletrônico através da internet. Nesta declaração, é informado, um resumo mensal das operações e prestações registradas no livro Registro de Apuração do ICMS e as informações do movimento econômico. Para fins de apuração do valor adicionado, dos créditos acumulados transferíveis a terceiros e resumo dos lançamentos contábeis. Como penalidade há multa de R\$ 212,82.

- **Escrituração Fiscal Digital (SPED FISCAL):** O SPED FISCAL para o envio das informações o contribuinte deve seguir as normas do Ato COTEPE ICMS 09/08. Neste Ato, contém especificações do leiaute do arquivo a ser entregue para o Fisco. Esse arquivo contém informações econômico-fiscais e contábeis, separadas em blocos e detalhados por registros. Como penalidade há multa de 0,1% (um décimo por cento) da soma do valor contábil das saídas com o valor contábil das entradas, não podendo ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), nem superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por período de apuração.

- **SPED CONTRIBUIÇÕES – Escrituração Fiscal Digital (EFD):** O SPED



CONGRESSO DE  
**CONTABILIDADE**  
**2015**

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión

VNIVERSITAT DE VALÈNCIA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



Contribuições, EFD, é instituído pela Instrução Normativa RFB nº 1.052 de 5 de Julho de 2010 e obriga os contribuintes do PIS/Pasep e da Cofins enviarem mensalmente um arquivo



informando dados sobre essas contribuições sobre suas receitas. Dois anos depois, foi instituído pela Instrução Normativa RFB nº 1.252 de 1 de Março de 2012 e passa a exigir além dos dados do PIS/Pasep e da Cofins, o envio dos dados referente a contribuição previdenciária sobre a receita. Com penalidade de multa de: a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido ou pelo Simples Nacional b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às demais pessoas jurídicas.

- Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D): É um sistema eletrônico disponibilizado pela RFB para efetuar o cálculo dos tributos devidos mensalmente na forma do Simples Nacional e imprimir o documento de arrecadação (DAS). Este programa tem por objetivo, informar a RFB, os valores relativos à totalidade das receitas correspondentes às suas operações e prestações realizadas no período. A multa é de 2% (dois por cento) ao mês calendário ou fração, a partir de 1º/4/2013, limitada a 20% (vinte por cento), sendo que a multa mínima a ser aplicada será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada mês de referência.

- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS): O DEFIS tem como objetivo simplificar e unificar o recolhimento dos impostos previsto para a guia do Simples Nacional. Conforme Resolução CGSM nº, 94/11 a DEFIS deve ser entregue para a Receita Federal até o dia 31 de março do ano-calendário subsequente ao da ocorrência do fato gerador dos tributos previsto na Lei do Simples Nacional. Não há multa pela entrega em atraso da DEFIS.

- Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (DIMOB): A Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias, DIMOB, tem por objetivo apresentar informações das comercializações de imóveis construídos, loteados ou incorporados para esse fim; das intermediações de aquisições, alienações ou aluguéis de imóveis ou sublocação de imóveis, bem como aquelas constituídas para a construção, administração, locação ou alienação do patrimônio próprio, de seus condôminos ou sócios. A penalidade é de multa de R\$ 500,00 por mês-calendário ou fração, tratando-se de pessoa jurídica tributada pelo Lucro Presumido, Simples Nacional, imunes e isenta e R\$ 1.500,00 relativamente às demais pessoas jurídicas.

- Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (DMED): O objetivo desta declaração é apresentar informações das prestadoras de serviços de saúde e as operadoras de planos privados de assistência à saúde. Tem como penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 por mês-calendário ou fração, tratando-se de pessoa jurídica tributado pelo Lucro Presumido, Simples Nacional imune e isenta e R\$ 1.500,00 relativamente as demais pessoas jurídicas.

- Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ): tem por objetivo unificar, de forma organizada, as informações relativas ao Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Com multa mínima de R\$ 500,00, ou 2% ao mês-calendário ou fração, limitada a 20% do montante do IRPJ informado na declaração.

- Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF): O objetivo é de informar os rendimentos pagos a pessoas físicas domiciliadas no país, inclusive os isentos e não tributáveis; o valor do imposto sobre a renda e/ou contribuições retidas na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários; o pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a residentes ou domiciliados no exterior, ainda que não tenha havido a retenção do imposto; e os pagamentos a plano de assistência à saúde. A multa mínima de R\$ 200,00, tratando-se de pessoa física e empresa do Simples Nacional e R\$ 500,00 nos demais



casos.

- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): A RAIS processa informações sociais relativas aos vínculos empregatícios formais, visando a identificar os beneficiários do Abono



Salarial, bem como gerar estatísticas sobre o mercado de trabalho formal, a serem utilizadas na elaboração, monitoramento e implementação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda, dentre outros. Ao mesmo tempo, a base de dados da RAIS contém a memória da vida laboral do trabalhador formal, de forma que a RAIS tornou-se referência nacional e internacional quando se trata de informação sobre o mercado de trabalho formal brasileiro. A multa partir de R\$ 425,64, acrescido de R\$ 106,40 por bimestre de atraso, contados até a data de entrega da RAIS respectiva ou da lavratura do auto de infração, se este ocorrer primeiro.

- Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (Empresas Inativas) (DSPJ): obriga as Pessoas Jurídicas que permaneceram inativas durante todo o ano-calendário do ano-base, a apresentarem a DSPJ. As Pessoas Jurídicas que entregam a DSPJ, não podem enviar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, DIRF; Declaração de Informações Econômico-Fiscais de Pessoa jurídica, DIPJ; e Declaração dos Serviços Médicos e de Saúde, DMED. A penalidade é multa mínima de R\$ 200,00.

- Sistema Eletrônico de Declaração do Imposto de Sobre Serviços do Município de Florianópolis (SEFINNet): O intuito do SEFFINNet é de oferecer aos contribuintes do ISS de Florianópolis, condições necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias a Prefeitura Municipal de Florianópolis. AmMulta de R\$ 200,00 por mês de atraso.

## CUSTO DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA

Considera-se custo de conformidade tributária ou *compliance costs of taxation* os recursos despendidos para cumprimento da legislação e obrigação principal, (BERTOLUCCI E NASCIMENTO, 2002).

Conforme estudos realizados pelo IBPT em 2013, que pequenas empresas desembolsam 3,53% do faturamento para o pagamento de despesas relacionadas a obrigações acessórias. Na visão de Sandford et al. (1989) os custos de conformidade tributária representam todos aqueles custos incorridos por contribuintes, ou terceiros, em satisfazer todos os requisitos e obrigações impostas por um sistema tributário. Incluem-se nesta definição o custo de aquisição de conhecimento da legislação para satisfazer as determinações tributárias; apurar, calcular e emitir as guias dos tributos; escrituração e conservação de livros e documentos; atendimento a fiscalização; pagamento de profissionais especializados em tributação e a remuneração de empregados que tratam de questões tributárias; bem como outros gastos com pesquisas, treinamentos, entre outros.

Tendo em vista a representatividade da obrigação acessória, buscou-se neste estudo estimar o custo de conformidade tributária para uma empresa de serviços contábeis.

## ESTUDOS CORRELATOS

A revisão da literatura foi baseada nas *Scientific Electronic Library SPELL* e *SCIELO* e *ATENA*, com a utilização das palavras-chaves: custo de conformidade tributária, obrigações acessórias e *tax compliance*, além da base internacional *SCOPUS*, com as palavras-chaves: *tax compliance costs* e *compliance costs of taxation*. Além das bases de dados supracitadas, foram observados os congressos: Congresso Brasileiro de Custos, Congresso USP de Controladoria e Contabilidade e Congresso ANPCONT. No Quadro 2 são expostos os artigos alinhados ao tema, que retornaram de tais pesquisas.

Autor	Ano	Objetivo da Pesquisa
Bertolucci	2001	Revisão da Literatura Internacional quanto ao tema custo de conformidade tributária.



CONGRESSO DE  
**CONTABILIDADE**  
**2015**

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



VNIVERSITAT DE VALÈNCIA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Evans e Tran-Nam	2002	Pesquisa realizada na Austrália, comparando os custos em grandes, médias e pequenas empresas.
Bertolucci e	2003	Averiguação do custo de conformidade tributária dos tributos de competência



Nascimento		da União, na esfera Federal.
Kopezuk	2006	A complexidade de uma legislação tributária aumenta a probabilidade da ocorrência de erros no cálculo dos tributos e, conseqüentemente, os custos da tributação.
Maia e Pessoa	2008	Pesquisa dos custos de conformidade tributária em uma empresa estatal de saneamento.
Cianfanelli, Pessoa e Muritiba	2010	Demonstrar a relação e interação das variáveis: gestão de projetos, riscos legais e custo de conformidade à tributação.
Miyoshi e Nakao	2012	Estudo de Caso em empresa do ramo industrial onde foi apurado a redução de 33,92% nos riscos tributários após a implantação do gerenciamento de riscos tributários, com relação ao ICMS.
Plutarco e Gico	2012	Sugerem que toda a alteração na legislação tributária deveria ser precedida de uma análise de custo-benefício para se aferir o custo real e social da tributação.
Zittei, Carpes, Lavarda e Martins	2013	A pesquisa verificou a percepção dos gestores quanto ao custo de conformidade tributária no estudo de casos de uma empresa alimentícia.
Ferreira e Diehl	2013	Propor um método de mensuração dos custos de conformidade tributária para as empresas.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Quadro 2 - Estudos Correlatos

Os estudos expostos no quadro 2, abordam comumente problemas na temática tributária, diretamente relacionados ao custo de conformidade tributária. Destaca-se que a base de dados Atena, não retornou artigos referente ao tema pesquisado, considerando as palavras-chave utilizadas.

O presente estudo difere-se dos demais, pois tem o foco de verificar os custos relacionados à importação das informações para a elaboração das obrigações acessórias sem a consideração dos dispêndios relacionados à elaboração e tratamento dos dados. Justifica-se, pois, quando o sistema está parametrizado, as tarefas de elaboração e tratamento de dados não estão sendo computadas.

O processo de preparação se inicia na importação do arquivo texto ou digitação das notas fiscais emitidas pelo cliente e das notas fiscais de entrada de mercadorias; conferência e apuração dos impostos; no trâmite da admissão até a demissão dos empregados; na elaboração da folha de pagamento e encargos sociais; e na contabilização dos documentos das empresas.

### 3 TRAJETÓRIA METODOLÓGICA

Nesta seção são apresentados a caracterização da pesquisa quanto ao enquadramento metodológico e informações referentes a coleta de dados.

#### ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Método é o caminho a percorrer dentre um espaço temporal para que se alcance o desígnio proposto e as técnicas são utilizadas para a execução dos procedimentos que operacionalizam tais métodos (OLIVEIRA, 2003).

A caracterização da pesquisa no que compete aos objetivos é descritiva, uma vez que descrevem características e fatos de uma população específica, com o intuito de estabelecer uma relação entre variáveis correlacionando os fatos sem que haja manipulação dos dados, (CERVO e BERVIAN, 2002). Quanto a lógica de pesquisa, o estudo caracteriza-se como indutivo, pois conforme Gray (2012) é através da coleta e análise de dados que o pesquisador estabelece relações entre variáveis e teorias, além de que partindo-se de constatações por meio da observação ou dados, chega-se a preposições gerais, (RICHARDSON, 2007).

No que compete aos procedimentos, a pesquisa é do tipo estudo de caso, com aprofundamento na análise do fenômeno, (BEUREN, 2003; GIL 2010). Na abordagem do



CONGRESSO DE  
**CONTABILIDADE**  
**2015**

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión

VNIVERSITAT DE VALÈNCIA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



problema, foi realizada a tipologia de pesquisa qualitativa, justificando-se, pois, é desenvolvida a partir de abordagens construtivistas, sendo os resultados analisados a partir de

alegações e conhecimentos gerados por experiência própria e pela sociedade, (CRESWELL, 2007). Quanto à coleta de dados, os mesmos são primários pelos dados ainda não terem recebido qualquer tipo de análise, GIL (2010).

## PROCEDIMENTOS PARA COLETA DOS DADOS

Os dados foram coletados em uma empresa de serviços contábeis, da região de Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, por meio de entrevista semiestruturada, com um dos responsáveis pela empresa. As respostas apresentadas foram legitimadas, através da confirmação e observação das rotinas contábeis, sendo utilizada a técnica de observação sistemática das rotinas dos empregados, dos setores: fiscal, contábil e pessoal, durante o período de um mês. Durante esse período foi observado o tempo gasto para a entrega das diversas obrigações acessórias aqui já relatadas. Mensurou-se o tempo a partir da importação, processamento, preenchimento, conferência e envio gasto para cada obrigação acessória, exposta nesta pesquisa, sem qualquer interferência do autor nas atividades diárias dos empregados.

A partir da coleta de dados, estabeleceu-se um valor mensal e projetou-se essas informações para um ano civil. Portanto, as informações levantadas nesse estudo são médias estimadas, pois, cada empresa (cliente) pode demandar tempo de serviço variável, em função de quantidade de: empregados, notas fiscais de entrada, saída e de serviços, documentos e outros. A análise temporal adotada para esta pesquisa é de 1 (um) ano. Devido às constantes mudanças e alterações das obrigações acessórias, o estudo é realizado com base naquelas instituídas até 31/12/2014.

## CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Pelo sigilo das informações apresentadas neste estudo, a empresa de serviços contábeis no qual se deu a coleta de informações foi nomeada de Empresa “X”. Esta foi fundada no ano de 1991 com o objetivo de propiciar aos seus clientes um serviço de qualidade, na prestação de serviços contábeis, com o intuito de oferecer soluções contábeis e empresariais adequadas às necessidades do mercado, que contribuam na gestão dos negócios e no crescimento profissional de seus empregados.

A tabela 01 apresenta de forma resumida a carteira de clientes da empresa de Serviços Contábeis “X”, identificado pelo tipo de tributação, atividade desenvolvida e quais declarações os clientes estão obrigados a elaborarem.

Tabela 1 – Resumo das empresas e obrigações acessórias elaboradas pela Empresa “X”

EMPRESAS												
Quantidade	1	1	8	73	3	14	8	28	47	17	9	52
Tributação	LR	LR	LP	LP	LP	LP	SN	SN	SN	I	I	I
Atividade	C	SM	PS/C	P S	SM	AB	PS/C	C	P S	TS	CD	I
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS												
CAGED	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DCTF	X	X	X	X	X	X				X		
GFIP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SINTEGRA							X	X				
DIME	X		X									
SPED FISCAL	X		X									



CONGRESSO DE  
**CONTABILIDADE**  
**2015**

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



VNIVERSITAT DE VALÈNCIA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SPED CONT.	X	X	X	X	X	X				X
DEFIS							X	X	X	
PGDAS							X	X	X	





CONGRESSO DE  
**CONTABILIDADE**  
**2015**

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión

VNIVERSITAT | UNIVERSIDADE FEDERAL  
D VALÈNCIA | DE SANTA CATARINA



possíveis de apropriação diretamente do seu valor na atividade. Portanto, para esse estudo, são considerados custos indiretos, os custos com a mão de obra auxiliar, pró-labore, energia elétrica, telefone e internet, condomínio, mensalidade do sistema contábil, aluguel do imóvel,

e outras despesas com serviços de terceiros, que envolve gastos com a manutenção das instalações e serviços de consultoria.

O quadro 3, representa o tempo anual que o empregado está à disposição da empresa, 220 horas por mês, o equivalente a 2.420:00 horas por ano referente a 1 (um) empregado. O custo do empregado para a empresa é composto pelo salário, 1/3 de férias, 13º salário, vale alimentação e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Remuneração Mensal – Setor Fiscal/Pessoal/Contábil	R\$
Salário mensal (R\$ 2.200,00) X 12 meses	26.400,00
1/3 Férias	733,33
13º Salário	2.200,00
Vale Alimentação (R\$ 330,00 X 12)	3.960,00
FGTS (parte da empresa) 8%	2.346,67
Horas Totais Anuais	2.420
Quantidade de empregados	18
Total do custo do empregado/ hora	14,73
<b>Total do custo de um empregado por ano</b>	<b>35.640,00</b>

Fonte: Dados coletados na pesquisa.

Quadro 3 – Custo por Emprego

Assim, no quadro 3, foram efetuados os cálculos através da média salarial dos 18 empregados que trabalham nas áreas fiscal, pessoal e contábil. A média do custo total de um empregado por ano soma em R\$ 35.640,00, sendo dividido pela quantidade de horas ano que ele está a disposição da empresa, resultando no total do custo por hora de um empregado, no valor de R\$ 14,73. A partir do custo do empregado por hora, é possível efetuar o cálculo do custo direto para a elaboração das obrigações acessórias.

### TEMPO GASTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Estimou-se o tempo médio gasto para elaboração individual de cada obrigação acessória, desde a importação dos dados, processamento, preenchimento, conferência e validação das declarações até a sua efetiva entrega ao Fisco. Para fins de cálculo, as horas estão convertidas em unidades decimais, conforme quadro 4.

Obrigação Acessória	Setor	Tempo Mensal - Minutos/Cliente	Periodicidade /Ano	Tempo Anual - Minutos/Cliente
CAGED	Pessoal	4	12	48
DCTF	Fiscal	12	12	144
GFIP	Pessoal	6	12	72
SINTEGRA	Fiscal	8	12	96
DIME	Fiscal	6	12	72
SPED FISCAL	Fiscal	25	12	300
SPED CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	10	12	120
DEFIS	Contábil	15	1	15
PGDAS	Fiscal	4	12	48
DIMOB	Fiscal	16	1	16
DMED	Fiscal	12	1	12
DIPJ	Contábil	25	1	25
DIRF	Fiscal	21	1	21
RAIS	Pessoal	4	1	4
DSPJ	Fiscal	4	1	4



CONGRESSO DE  
**CONTABILIDADE**  
**2015**

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



VNIVERSITAT DE VALÈNCIA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

GIF (SEFINNET)	Fiscal	6	12	72
<b>Total</b>		<b>178</b>	<b>115</b>	<b>1.069</b>

Fonte: Dados coletados na pesquisa.

Quadro 4 – Obrigações Acessórias X Tempo unitário

Considerando o tempo despendido, é possível mensurar a proporção do tempo que o empregado utiliza para cumprir o preenchimento e o envio de todas as obrigações acessórias. Para a obrigação acessória CAGED, a qual se refere às informações de admissão e demissão dos empregados, foi aplicada uma média de envio dos últimos 12 (doze) meses e conclui-se que um terço das empresas (clientes) demitem ou admitem seus empregados mensalmente.

Quanto a elaboração da GFIP para as empresas Inativas, é obrigatório somente a entrega de uma declaração anual, constatado que a empresa não possui atividade, foi calculado a quantidade de empresas (clientes), neste caso (52) e dividiu-se pela quantidade de meses (12), totalizando 4 GFIPs mensais.

Verificou-se através do Quadro 4, que o tempo anual para a entrega de todas as declarações no ano, totalizaram em 1.069 minutos. As informações deste quadro são necessárias para compor o Quadro 5, referente ao cálculo do tempo total para elaboração de todas as obrigações acessórias.

Obrigação Acessória	Quantidade Clientes Declarações	Periodicidade Anual	Quantidade de Declarações	Tempo Mensal/Clientes	Tempo Anual
CAGED	70	12	840	4	56,00
DCTF	117	12	1.404	12	280,80
GIF	213	12	2.556	6	255,60
SINTEGRA	36	12	432	8	57,60
DIME	9	12	108	6	10,80
SPED FISCAL	9	12	108	25	45,00
SPED CONTRIBUIÇÕES	117	12	1.404	10	234,00
DEFIS	83	1	83	15	20,75
PGDAS	83	12	996	4	66,40
DIMOB	14	1	14	16	3,73
DMED	4	1	4	12	0,80
DIPJ	117	1	117	25	48,75
DIRF	209	1	209	21	73,15
RAIS	261	1	261	4	17,40
DSPJ	52	1	52	6	3,47
SEFFINET- GIF	209	12	2.508	178	250,80
<b>Total</b>	<b>1.603</b>	<b>115</b>	<b>11.096</b>	<b>917,00</b>	<b>1.425,05</b>

Fonte: Dados coletados na pesquisa.

Quadro 5 - Tempo anual despendido para elaboração das obrigações acessórias

Com base nas informações do Quadro 5, verificou-se que foram elaboradas 11.096 declarações por ano e foram despendidos 1.425 horas por ano para elaboração das mesmas. No Quadro 6 estão os cálculos dos custos diretos com a obrigação e o custo total com todas as atividades dos setores fiscal, pessoal e contábil. Estes cálculos são necessários para apuração do percentual do custo direto com as obrigações acessórias.

Custos Totais	Valores (R\$)
Custo Direto com obrigações	R\$ 20.990,98
Custo Direto com todas atividades	R\$ 641.520,00
<b>Porcentagem de custo direto com obrigações acessórias</b>	<b>3,27%</b>



Fonte: Dados coletados na pesquisa.

Quadro 6 - Percentual despendido para elaboração das obrigações acessórias

O custo direto com a obrigação acessória é de R\$ 20.987,10, correspondente a multiplicação de 1.425,05 horas pelo custo do empregado por hora de R\$ 14,73. Considera-se ainda, o custo direto anual com todas as atividades principais que corresponde a R\$ 641.520,00, composto por R\$ 35.640,00, custo por empregado multiplicado por 18 empregados.

O percentual despendido de custo direto com a obrigação acessória é de 3,27%, sendo utilizado também como critério dos custos indiretos. Os custos indiretos estão compostos pela mão de obra auxiliar, pró-labore, energia elétrica, telefone/internet, sistema contábil, aluguel do imóvel, material de expediente, material de limpeza, serviços de manutenção, consultoria, impostos, treinamento, depreciação, penalidade e condomínio, que envolve gastos com a manutenção das Empresa X.

Custo Indireto	Valor Mensal	Valor Anual	Percentual de Rateio	Valor Rateado
Mão de Obra Auxiliar	5.972,52	147.772,80	3,27%	4.834,33
Pró-labore	8.782,00	105.384,00	3,27%	3.447,60
Energia Elétrica	878,00	10.536,00	3,27%	344,68
Telefone/Internet	545,00	6.540,00	3,27%	213,95
Sistema Contábil	1.986,00	23.832,00	3,27%	779,66
Aluguel do Imóvel	8.000,00	96.000,00	3,27%	3.140,61
Material de Expediente	525,00	6.300,00	3,27%	206,10
Material de Limpeza	385,00	4.620,00	3,27%	151,14
Serviços de Manutenção	480,00	5.760,00	3,27%	188,44
Consultoria	280,00	3.360,00	3,27%	109,92
Impostos	9.098,00	109.176,00	3,27%	3.571,65
Treinamento	600,00	7.200,00	3,27%	235,55
Depreciação	1.187,58	14.250,96	3,27%	466,22
Penalidades	237,50	2.850,00	3,27%	93,20
Condomínio	1.458,00	17.496,00	3,27%	572,38
<b>Total</b>	<b>40.414,60</b>	<b>561.077,76</b>	<b>-</b>	<b>18.355,42</b>

Fonte: Elaborado com base na coleta de dados.

Quadro 7 - Rateio dos Custos Indiretos

O Quadro 7, com base de rateio de 3,27%, apresenta o valor anual rateado, ou seja, custo indireto total de R\$ 18.355,42. Portanto, com as informações do custo direto e o custo indireto, pode-se conhecer o custo total para a Empresa “X” realizar as atividades de importação dos dados, processamento, preenchimento, conferência, validação e envio das obrigações acessórias, conforme é apresentado no quadro a seguir.

Obrigações Acessórias	Totais em R\$
Custo Direto	20.987,10
Custo Indireto	18.355,42
<b>Custo total</b>	<b>39.342,52</b>

Fonte: Elaborado com base na coleta de dados.

Quadro 8 – Custo Total com a elaboração das obrigações acessórias

Diante dos resultados apurados, o custo anual total para a elaboração das obrigações acessórias foi de R\$ 39.342,52. Concluindo-se assim, que o custo do empregado por hora trabalhada é de R\$ 14,73, sendo elaboradas num exercício 11.096 declarações em 1.425



CONGRESSO DE  
**CONTABILIDADE**  
**2015**

UNIVERSITAT DE VALÈNCIA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



horas.

## ANÁLISE DOS RESULTADOS

Com o levantamento das informações, é possível chegar a seguinte fórmula, que serve para apurar o custo anual do Escritório “X” para o cumprimento das Obrigações Acessórias:

- Total de Custo Anual para a empresa de serviços contábeis R\$ 39.342,52;
- Quantidade de declarações elaboradas e enviadas por ano 11.096;
- Quantidade de horas/ano despendidas com as obrigações acessórias é de 1.425,05 horas.

Com tais inferências destaca-se que o resultado apurado de 3,27% é próximo ao encontrado por Ferreira e Diehl (2013), que observaram um custo de conformidade em uma empresa do terceiro setor. Ressalta-se que anualmente, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED os governos federal, estaduais e municipais, obtêm todas as informações da escrituração contábil e fiscal possibilitando um avanço na informação da relação entre o fisco e o contribuinte.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo realizar uma análise do tempo e do custo despendido a partir das atividades de importação e processamento das informações, preenchimento, conferência e envio das obrigações acessórias de uma empresa de Serviços Contábeis na região de Florianópolis, Santa Catarina.

Após o levantamento das informações, foi possível detectar a demanda de tempo e o custo direto dos empregados das áreas contábil, fiscal e pessoal para o cumprimento das obrigações acessórias. Anualmente são enviadas 11.096 obrigações acessórias, elaboradas em 1.425 horas e no custo total de R\$ 39.342,52. Contudo, o que se observa, é que o maior tempo despendido hoje em uma empresa de serviços contábeis é na preparação das informações no sistema contábil em conformidade as exigências do Fisco. As empresas de serviços contábeis ficam focadas mais de 90% do seu tempo na preparação das informações para elaboração das obrigações acessórias, enquanto que o tempo despendido para importação, elaboração, preenchimento, conferência e envio das obrigações acessórias gira em torno de 4%. Nesta situação, verifica-se que as empresas contábeis trabalham mais voltadas ao Fisco, atendendo a legislação fiscal, trabalhista e previdenciária, e assim, deixam de auxiliar o seu cliente na gestão empresarial.

O custo das obrigações acessórias representa 3,27% dos custos totais da empresa prestadora de serviços. Mas, como se refere a uma atividade de ratificação da informação, gerada através da obrigação principal da pessoa jurídica, esse custo passa a ter uma relevância nos custos totais da empresa, uma vez que representam uma conformidade exigida pelo governo, por meio dos entes de fiscalizadores e que se somam ao dispêndio direto, a obrigação principal. Sua relevância é superior quando observado que o não cumprimento dos mesmos, acarreta em multas que podem chegar até R\$ 1.500,00 reais por mês-calendário de atraso, por obrigação.

Portanto, além dos dispêndios supracitados há o risco intrínseco do não cumprimento de tais obrigações ou o cumprimento em desacordo, que podem levar ao surgimento de multas e juros. Destaca-se ainda, que o custo de conformidade tributária das empresas de serviços contábeis, não é somente representado pela elaboração e entrega das obrigações acessórias, mas também das obrigações principais, ou seja, todos os recursos necessários ao cumprimento das determinações legais tributárias. Observa-se que o fisco desenvolveu um processo de



CONGRESSO DE  
**CONTABILIDADE**  
**2015**

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión

VNIVERSITAT DE VALÈNCIA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



comunicação com as informações geradas pelas obrigações acessórias, permitindo assim, que seus controles e métodos de fiscalização se tornem cada vez mais eficientes. Para o profissional da contabilidade, o maior tempo despendido é o de alinhar estas informações para

o envio destas declarações, pois com existe o cruzamento das informações, é de grande valia que todas as informações estejam em conformidade, não ocorrendo assim intimações e lançamentos indevidos.

A legislação tributária brasileira, hoje transfere ao contribuinte total responsabilidade do ônus de interpretar e aplicar a legislação, apurar os impostos, gerar as guias de recolhimento, informar os débitos dos impostos e ainda, em alguns casos, informar os dados dos pagamentos efetuados, ou seja, desde a origem, tratamento e informação dos dados aos órgãos competentes, cabendo àquele a validação dos dados. Assim, a apresentação das informações através das obrigações acessórias por via eletrônica, só aperfeiçoa os controles da fiscalização por parte do Fisco, diminuindo o tempo da fiscalização dentro das empresas e aperfeiçoamento da informação gerada.

Recomenda-se para pesquisas futuras a averiguação ainda dos custos de tempo e de recursos empregados com os requisitos e obrigações impostas pelo sistema tributário, como: conhecimento e interpretação da legislação; apuração, cálculo e emissão das guias dos tributos; retenção dos tributos; escrituração e conservação dos livros fiscais; conservação dos documentos; atendimento a fiscalização; planejamento tributário, pesquisas e treinamentos, entre outros.

## REFERÊNCIAS

BERTULUCCI, Aldo Vincenzo; NASCIMENTO, Diogo Toledo do. *O custo de arrecadação de tributos federais*. R. Cont. Fin. USP. São Paulo. Edição Comemorativa, p. 36 – 50, 30 de Setembro de 2006.

BERTOLUCCI, Aldo V.; NASCIMENTO, Diogo Toledo. Quanto custa pagar tributos? *Revista Contabilidade & Finanças*. vol.13 no.29 São Paulo May/Aug. 2002.

BEUREN, I. M. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In: LONGARAY, André Andrade; RAUPP, Fabiano Maury; SOUSA, Marco Aurélio Batista; COLAUTO, Romualdo Douglas; PORTON, Rosimere Alves de Bona; BEUREN, Ilse Maria (Org.). *Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 2003.

CASSONE, Vittorio. *Direito Tributário*. 23. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CERVO, A. L; BERVIAN, P. A. *Metodologia Científica*, 5. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002.

CIANFANELLI, Mario Manzini; PESSOA, Leonel Cesarino; MURITIBA, Patrícia Morilha. *Custo de Conformidade á Tributação e o Gerenciamento do Risco em Projetos: O Estudo de Caso de uma Pequena Empresa*. *Revista de Gestão e Projetos – GEP e-ISSn 2236-0972*, São Paulo, v.1, n1, o 93-113, jan/jun.2010.

Código Tributário Nacional. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm)>. Acesso em 24 Maio 2014.

Creswell, J. W. (2007). *Research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods approaches* (2nd ed.). Thousand Oaks, CA: Sage.

DIPJ 2013 – Perguntas e Respostas. Disponível em:



CONGRESSO DE  
**CONTABILIDADE**  
**2015**

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión

VNIVERSITAT DE VALÈNCIA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



<<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/DIPJ/2013/PergResp/default.htm>>;  
Acesso em 04 mai 2014.

EVANS, Chris et alii. *Taxation Compliance Costs: A Festschrift for Cedric Sandford*. St. Leonards, Australia: Prospect Media, 2001.

FABRETTI, Lúdio Carmargo. *Código Tributário Nacional Comentado*. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

FARIA, Ana Cristina de; FINATELLI, João Ricardo; GERON, Cecília Moraes Santostaso; ROMEIRO, Maria do Carmo. *SPED – Sistema Público de Escrituração Digital: Percepção dos Contribuintes em Realização os da adoção do Sped*. 2010. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/web/artigos102010/248.pdf>>. Acesso em: 15 mai 2014.

FERREIRA, Fabiano; DIEHL, Carlos Alberto. *Concepção de um Método de Mensuração dos Custos de Conformidade Tributária: O caso da Emater/RS-Ascar*. São Leopoldo (RS): Dissertação (Mestrado) Unisinos, 2013. Disponível em: <http://biblioteca.asav.org.br/vinculos/000008/000008E5.pdf>

GIL, Carlos Antonio. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GFIP e SEFIP – Orientações Gerais. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/GFIP/Orientacoes.htm>>. Acesso em 20 abr 2014.

GRAY, D. E. *Pesquisa no Mundo Real*. Porto Alegre: Penso, 2012.

IBGE – CAGED. Disponível em: <<http://ces.ibge.gov.br/base-de-dados/metadados/mte/cadastro-geral-de-empregadosedempregados-caged>>. Acesso em 14 abr 2014.

IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. *Carga tributária deve subir para 36,42% do PIB em 2013, diz IBPT*. Disponível em: <<https://www.ibpt.org.br/noticia/1444/Carga-tributaria-deve-subir-para-36-42-do-PIB-em-2013-diz-IBPT>>. Acesso em 22 jul 2014.

\_\_\_\_\_. *Quantidade de Normas Editadas no Brasil*. Disponível em: <<https://www.ibpt.org.br/noticia/1272/Quantidade-de-Normas-Editadas-no-Brasil>>. Aceso em: 22 jul 2014.

\_\_\_\_\_. *Pequenas empresas gastam 3,5% da receita para apurar impostos*. Disponível em: <<https://www.ibpt.org.br/noticia/1390/Pequenas-empresas-gastam-3-5-da-receita-para-apurar-impostos>>. Acesso em: 22 jul 2014

Instrução Normativa RFB nº 1.115, de 28 de Dezembro de 2010. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/2010/in11152010.htm>>. Acesso em 02 mai 2014.

Instrução Normativa RFB nº 1.297, de 17 de Outubro de 2012. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/2012/in12972012.htm>>. Acesso em 07 de mai 2014.

KOPEZUK, W. Tax simplification and tax compliance: An economic perspective. In: SAWICKY, M. B. (Ed.). Bridging the Tax Gap. Washington D. C.: Economic Policy Institute Book, 2006.

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em:  
<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2006/leicp123.htm>>.  
Acesso em 30 abril 2014.

MAIA, Glavany Lima; PESSOA, Maria Naiula Monteiro. Custos de Conformidade à Tributação: Uma análise da percepção de gestores e colaboradores em uma empresa estadual de saneamento. ABCustos Associação Brasileira de Custos, Vol. III nº 3 – set/dez 2008 ISSN 1980-4814.

MIYOSHI, Roberto Kazuo e NAKAO, Silvio Hiroshi. RISCOS DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA: UM ESTUDO DE CASO NO ESTADO DE SÃO PAULO. Revista de Contabilidade e Organizações, São Paulo, vol 6 n. 14 (2012) p. 46-76.

MTE – CAGED. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/caged/multa.htm>>. Acesso em 14 abril 2014.

OLIVEIRA, A. B. S. Métodos e Técnicas de Pesquisa em Contabilidade. São Paulo: Saraiva, 2003.

PÊGAS, Paulo Henrique Barbosa. Manual de Contabilidade Tributária: análise dos impactos tributários das leis nº 11.638/07, 11.941/09 e dos pronunciamentos emitidos pelo CPC. 7ª Ed. – Rio de Janeiro, Ed: Freitas Bastos.

PLUTARCO, Hugo Mendes; GICO, Ivo Teixeira Jr; VALADÃO, Marcos Aurélio Pereira. O Custo Social das Obrigações Tributárias Acessórias. Economic Analysis of Law Review. EALR, V. 3, nº 2, p. 338-349, Jul-Dez, 2012.

RECEITA FEDERAL História da Administração Tributária do Brasil  
<<http://www.youblisher.com/p/899379-Receita-Federal-Historia-da-Administracao-Tributaria-no-Brasil/>>. Acesso em 14/02/2015

RIBEIRO, Osni Moura; PINTO, Mauro Aparecido. Introdução à Contabilidade Tributária. São Paulo: Saraiva, 2012.

RICHARDSON, R.J. Pesquisa Social: métodos e técnicas. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SANDFORD, Cedric. Administrative and Compliance Costs of Taxation. In: ASSOCIATION FISCALE INTERNATIONALE. Cahiers de Droit Fiscal International. Rotterdam, Holanda: Kluwer Law, 1989.

SANTA CATARINA. Regulamento Interno do ICMS/SC. Disponível em:  
<[http://legislacao.sef.sc.gov.br/cabecalhos/frame\\_ricms\\_01\\_07.htm](http://legislacao.sef.sc.gov.br/cabecalhos/frame_ricms_01_07.htm)>. Acesso em 21 de Abril de 2014.

ZITTEI, Marcus Vinicius Moreira; CARPES, Antonio Maria da Silva; LAVARDA, Carlos



CONGRESSO DE  
**CONTABILIDADE**  
**2015**

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión

VNIVERSITAT DE VALÈNCIA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



Eduardo Facin; MARTINS, Glauca Azevedo. O custo de conformidade à tributação no



processo orçamentário: um estudo de caso em uma indústria alimentícia. Anais do Congresso Brasileiro de Custos. Natal – RN. 2014